



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.404.998/0001-10

LEI N° 848 de 23 de agosto de 2012

Dispõe sobre e inclusão de Grupos de Fontes e Destinação de Recurso a abertura de crédito suplementar na Lei 824 de 16/12/2011, orçamento do exercício financeiro de 2012 no valor de R\$ 42.000,00 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais decreta e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nas naturezas das despesas já fixadas na lei orçamentária do exercício financeiro de 2012, grupos de fontes e destinação de recursos por crédito adicional suplementar nos termos do disposto a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE / DESTINAÇÃO RECURSO	VALOR	DESTINO DO CRÉDITO
020801.08.122.0002.1017	4.4.90.52.00	347	1.42.00	30.000,00	Suplementar
020801.08.122.0002.2011	3.3.90.30.00	352	1.42.00	2.000,00	Suplementar
020801.08.122.0002.2011	3.3.90.36.00	354	1.42.00	2.000,00	Suplementar
020801.08.122.0002.2011	3.3.90.39.00	355	1.42.00	2.000,00	Suplementar
020802.08.243.0009.2093	3.3.90.30.00	415	1.29.00	2.000,00	Suplementar
020802.08.243.0009.2093	3.3.90.36.00	416	1.29.00	2.000,00	Suplementar
020802.08.243.0009.2093	3.3.90.39.00	417	1.29.00	2.000,00	Suplementar
<b>TOTAL GERAL DO VALOR SUPLEMENTADO</b>				<b>42.000,00</b>	<b>Suplementar</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender os grupos de fontes e destinação de recursos inclusos e suplementados no art. 1º, anulações parciais de dotações, nos termos do disposto a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.404.998/0001-10

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE / DESTINAÇÃO RECURSO	VALOR	DESTINO DO CRÉDITO
021101.12.361.0010.2092	3.1.90.11.00	511	1.19.00	42.000,00	Anulação
<b>TOTAL GERAL DO VALOR ANULADO</b>				<b>42.000,00</b>	<b>Anulação</b>

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de São José do Divino, 23 de agosto de 2012.

  
Geraldo Guedes Rodrigues  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.404.998/0001-10

LEI N° 848 de 23 de agosto de 2012

Dispõe sobre e inclusão de Grupos de Fontes e Destinação de Recurso a abertura de crédito suplementar na Lei 824 de 16/12/2011, orçamento do exercício financeiro de 2012 no valor de R\$ 42.000,00 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais decreta e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nas naturezas das despesas já fixadas na lei orçamentária do exercício financeiro de 2012, grupos de fontes e destinação de recursos por crédito adicional suplementar nos termos do disposto a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE / DESTINAÇÃO RECURSO	VALOR	DESTINO DO CRÉDITO
020801.08.122.0002.1017	4.4.90.52.00	347	1.42.00	30.000,00	Suplementar
020801.08.122.0002.2011	3.3.90.30.00	352	1.42.00	2.000,00	Suplementar
020801.08.122.0002.2011	3.3.90.36.00	354	1.42.00	2.000,00	Suplementar
020801.08.122.0002.2011	3.3.90.39.00	355	1.42.00	2.000,00	Suplementar
020802.08.243.0009.2093	3.3.90.30.00	415	1.29.00	2.000,00	Suplementar
020802.08.243.0009.2093	3.3.90.36.00	416	1.29.00	2.000,00	Suplementar
020802.08.243.0009.2093	3.3.90.39.00	417	1.29.00	2.000,00	Suplementar
<b>TOTAL GERAL DO VALOR SUPLEMENTADO</b>				<b>42.000,00</b>	<b>Suplementar</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender os grupos de fontes e destinação de recursos inclusos e suplementados no art. 1º, anulações parciais de dotações, nos termos do disposto a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.404.998/0001-10

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE / DESTINAÇÃO RECURSO	VALOR	DESTINO DO CRÉDITO
021101.12.361.0010.2092	3.1.90.11.00	511	1.19.00	42.000,00	Anulação
<b>TOTAL GERAL DO VALOR ANULADO</b>				<b>42.000,00</b>	<b>Anulação</b>

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de São José do Divino, 23 de agosto de 2012.

  
Geraldo Guedes Rodrigues  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.404.998/0001-10

LEI Nº 848 de 23 de agosto de 2012

Dispõe sobre e inclusão de Grupos de Fontes e Destinação de Recurso a abertura de crédito suplementar na Lei 824 de 16/12/2011, orçamento do exercício financeiro de 2012 no valor de R\$ 42.000,00 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais decreta e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nas naturezas das despesas já fixadas na lei orçamentária do exercício financeiro de 2012, grupos de fontes e destinação de recursos por crédito adicional suplementar nos termos do disposto a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE / DESTINAÇÃO RECURSO	VALOR	DESTINO DO CRÉDITO
020801.08.122.0002.1017	4.4.90.52.00	347	1.42.00	30.000,00	Suplementar
020801.08.122.0002.2011	3.3.90.30.00	352	1.42.00	2.000,00	Suplementar
020801.08.122.0002.2011	3.3.90.36.00	354	1.42.00	2.000,00	Suplementar
020801.08.122.0002.2011	3.3.90.39.00	355	1.42.00	2.000,00	Suplementar
020802.08.243.0009.2093	3.3.90.30.00	415	1.29.00	2.000,00	Suplementar
020802.08.243.0009.2093	3.3.90.36.00	416	1.29.00	2.000,00	Suplementar
020802.08.243.0009.2093	3.3.90.39.00	417	1.29.00	2.000,00	Suplementar
<b>TOTAL GERAL DO VALOR SUPLEMENTADO</b>				<b>42.000,00</b>	<b>Suplementar</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender os grupos de fontes e destinação de recursos inclusos e suplementados no art. 1º, anulações parciais de dotações, nos termos do disposto a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.404.998/0001-10

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE / DESTINAÇÃO RECURSO	VALOR	DESTINO DO CRÉDITO
021101.12.361.0010.2092	3.1.90.11.00	511	1.19.00	42.000,00	Anulação
<b>TOTAL GERAL DO VALOR ANULADO</b>				<b>42.000,00</b>	<b>Anulação</b>

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de São José do Divino, 23 de agosto de 2012.



Geraldo Guedes Rodrigues  
Prefeito Municipal